



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ **43** _____ FLS. _____ **036** _____

LEI N.º _____ **1404** _____ POLONI - SP, **03** DE **março** DE 20 **22** _____

OBJETO: Atribui nomenclatura a diversas ruas da cidade de Poloni, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. As Ruas Projetadas do Loteamento Residencial dos Ipês, ficam atribuídas as seguintes nomenclaturas:

- Rua Projetada 01: RUA MOACIR DE SOUZA
- Rua Projetada 02: RUA SANTINHA JERONIMO MARTINS
- Rua Projetada 03: RUA IZABEL ALVES FACHOLA
- Rua Projetada 04: RUA MAURO MASSOLINI
- Rua Projetada 05: RUA JOSÉ MILTON CHIBILI
- Rua Projetada 06: RUA MAURO POLONI
- Rua Projetada 07: RUA NIVALDO ZERBINE
- Rua Projetada 08: RUA CEZARIO MARCHIORI
- Rua Projetada 09: RUA JOÃO GERALDINI
- Rua Projetada 10: RUA JOVELINA FRANCISCA DE JESUS
- Rua Projetada 11: RUA FAUZO ABRÃO
- Rua Projetada 12: RUA VITOR LAZARO GUSMÃO
- Rua Projetada 13: RUA NORIVAL BORSATO
- Rua Projetada 14: RUA ARMANDO FORTE
- Rua Projetada 15: RUA JOÃO GODOI

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 03 de março de 2022.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal